



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Nove de Julho, nº 378 - Ribeirão Preto CEP 14025-000
Tel.: (16) 3519-3950 (16) 3519-3911

2º EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR PARA ATUAÇÃO PRIORITÁRIA NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, torna público os Processos Seletivos Simplificados para seleção de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR (AOE) COM ATUAÇÃO PRIORITÁRIA NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** das escolas abaixo relacionadas, com supervisão e acompanhamento da Comissão de Educação Especial para a Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE, conforme as condições estabelecidas neste edital.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo seletivo destina-se à contratação temporária de servidores para exercerem a função de Agente de Organização Escolar, integrante do Quadro de Apoio Escolar (QAE) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por tempo determinado e sem vínculo estável, para atuação nesta unidade escolar, bem como à formação de cadastro reserva.

As normas referentes à vigência e ao interstício da contratação deverão estar em conformidade com a legislação vigente.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009, regulada pelo Decreto Estadual nº 54.682/2009, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuintes do INSS, conforme a Lei Complementar Estadual nº 1.010/2007.

A seleção será realizada mediante análise documental e entrevista em cada Unidade Escolar de interesse do candidato, observando competências e habilidades, nos termos da Resolução SE nº 52, de 09/08/2011 52/2011, alterada pela Resolução SEDUC nº 99, de 12/11/2024 com redação dada pela Resolução SEDUC no 142/2025, não havendo prova escrita.

A seleção para a função de que trata este edital será efetuada com base na efetivação da inscrição realizada no **BANCO DE TALENTOS, COM ATUAÇÃO PRIORITÁRIA NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** regulamentada pelo Edital publicado em Diário Oficial do Estado de 10/04/2026, de caráter eliminatório, e na etapa de entrevistas, de caráter classificatório e eliminatório.

Todos os candidatos que preencherem os requisitos previstos neste edital serão classificados conforme os critérios estabelecidos.

Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Escolar, ficarão reservadas 5% (cinco por cento), para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

II – DAS VAGAS

Estão disponibilizadas, através deste edital, vagas para contratação de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO COM ATUAÇÃO PRIORITÁRIA NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ESCOLAR** em Processos Seletivos Simplificados das Escolas conforme segue abaixo:

Unidade Escolar	VAGAS
Batatais	
049566 - EE Antonio Augusto Lopes de Oliveira Jr. Prof.	1
022962 - EE Joaquim Alves Ferreira Monsenhor	2
Cravinhos	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Nove de Julho, nº 378 - Ribeirão Preto CEP 14025-000
Tel.: (16) 3519-3950 (16) 3519-3911

024272 - EE João de Souza Campos Cel.	1
Ribeirão Preto	
566780 - EE Antônio Calixto Deputado	2
023848- EE Antônio Diederichsen	2
900734 - EE Benedito Maciel Arantes Prof.	1
915555 - EE Cordélia R. Ragozo Prof.	4
024120 - EE Edgardo Cajado	3
907881 - EE Expedicionários Brasileiros	1
023796 - EE Fábio Barreto	1
023966 - EE Francisco Bonfim	1
023899 - EE Glete de Alcântara Profa	1
023905 - EE Hermínia Gugliano Profa	2
350588 - EE Jd Diva Tarlá de Carvalho	3
918155 - EE Jesus Guilherme Giacomini	2
900758 - EE João Palma Guião Dr.	1
024193 - EE João Rodrigues Guião Dr.	3
903474 - EE José Bompani Vereador	1
023875 - EE José Lima Pedreira Freitas Prof.	3
576499 - EE José Velloni Vereador	2
576475 - EE Jovem Felipe Gui Rocha	1
925697 - EE Julieta Fernanda Sousa Taranto	2
925664 - EE Lauro Bigélli Prof	3
024053 - EE Meira Júnior Dr.	1
044647 - EE Vereador Orlando Vitaliano	1
435065 - EE Paulo Cesar Carniel Giovannetti	2
912086 - EE Romeu Alberti Dom	1
023929 - EE Sinhá Junqueira Dona	3
Serrana	
922687 - EE Jardim das Rosas	1
Santa Rosa de Viterbo	
048458 - EE Salustiano Lemos	2
024302 - EE Teófilo Siqueira	1
024326 - EE Vergínio Melloni	1
São Simão	
024375 - EE Agenor Medeiros Prof.	1
024235 - EE Simão da Silva	2

III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO DA FUNÇÃO

O candidato declara, sob as penas da lei, que atenderá às seguintes exigências na contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, em dia com as obrigações militares;
- d) ter concluído o Ensino Médio;
- e) não possuir antecedentes criminais, em âmbito estadual e federal;
- f) ter sido aprovado no processo seletivo;
- g) apresentar aptidão física e mental para o exercício da função;
- h) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- i) estar cursando ou manifestar interesse em cursar a formação específica, ofertada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC, com carga horária mínima de 180 horas, que o qualifique a atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial;”, caso ainda não a tenha concluído no ato da inscrição, desde que a conclua no prazo máximo de até três meses, contados da data de celebração do contrato.



IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

Os vencimentos da função de Agente de Organização Escolar serão fixados de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 1.144, de 11 de julho de 2011, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 1.373, de 30 de março de 2022, e demais normas que dispõem sobre os vencimentos dos servidores públicos estaduais, bem como legislação posterior que venha a alterá-los. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, vedado o regime de teletrabalho.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- a. O candidato selecionado exercerá as atribuições inerentes à função de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE, COM ATUAÇÃO PRIORITÁRIA NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme previsto na Resolução SEDUC no 52/2011 e na Resolução SEDUC no 142/2025.
- b. O serviço de acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial compreende o atendimento a estudantes com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista – TEA, incluindo apoio às atividades de alimentação, higiene, locomoção e às atividades escolares, visando à mediação escolar, à comunicação, à interação social e ao apoio à execução das atividades, tanto em sala de aula quanto durante todo o período de permanência do estudante na unidade escolar.

VI – DA INSCRIÇÃO

O candidato que constar no contingente divulgado pela URE dos inscritos no Banco de Talentos, deverá se inscrever, **EM CADA UNIDADE ESCOLAR** de interesse, no período de **12/05 a 15/05/2026**, através do preenchimento de ficha de inscrição na Unidade Escolar de interesse.

Na data designada pela Unidade Escolar para a entrevista, o candidato deverá apresentar-se para a avaliação munido de todos os documentos comprobatórios atualizados mencionados no Capítulo VII deste edital, para conferência da documentação apresentada e cômputo da pontuação correspondente.

VII – DOS DOCUMENTOS

Na entrevista o candidato a contratação deverá apresentar todos os documentos contidos neste edital para conferência do Diretor de Escola/diretor Escolar.

VIII – DA ENTREVISTA

Após conferência da inscrição no Banco de Talentos, a unidade escolar entrará em contato com o(s) candidato(s) para realização da entrevista presencial a ser agendada entre os dias **18/05 a 21/05/2026**, pelo Diretor da Unidade Escolar.

VIX - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação será baseada nos seguintes critérios:

- a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;
- b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar, em conjunto com o Supervisor de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Nove de Julho, nº 378 - Ribeirão Preto CEP 14025-000
Tel.: (16) 3519-3950 (16) 3519-3911

Ensino/Educacional da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52, de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.

e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos; apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos.

A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e

d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes.

A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida, em duas listas:

a) lista geral, contendo todos os candidatos aprovados, e

b) lista especial, destinada aos candidatos com deficiência.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

A eliminação do candidato no(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

X – DO RESULTADO E CADASTRO RESERVA

O resultado ocorrerá com a publicação da Lista de Classificação Final de cada Unidade Escolar no Diário Oficial.

Os não convocados permanecerão em cadastro reserva até o prazo de validade do edital.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, todas as publicações referentes aos editais e comunicados.

XI – DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da classificação.

Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

Compete ao Diretor Escolar/Diretor de Escola a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Somente serão aceitos os recursos interpostos protocolados pessoalmente junto a unidade escolar do Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) em que o candidato estiver inscrito.

A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica aceitação das condições do edital.



A participação no processo seletivo não gera obrigatoriedade de contratação de todos os classificados. A inscrição confere apenas expectativa de direito, condicionada à classificação e à disponibilidade de vagas. O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência, deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

É vedada a designação de candidatos que:

- possuam grau de parentesco em linha reta ou colateral até o 3º grau com membros da equipe gestora da unidade escolar;
- tenham sofrido penalidades que impeçam o exercício em função pública, nos termos da legislação vigente.

XIII- DOS CANDIDATOS CADASTRADOS NO BANCO DE TALENTOS, APTOS A SE INSCREVEREM NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DAS UNIDADES ESCOLARES

NOME	RG/CIN
ADRIANA BERGAMO DA SILVA	407582861
ADRIANA MICHELE DOMINGOS DE ANGELIS	430602856
ADRIANA PAULA PITON	169304280
ADRIANE DE BRITO PIMENTA	701774253
ADRIELEN HELENA ZUIM	454973627
ALEXANDRA SECANI CUSTODIO LEITE	33205438X
ALINE DOS SANTOS DE MAXIMO VERONEZ	473341372
ANA CARLA SOUZA DA CRUZ SEBASTIAO	550699041
ANA CAROLINA PUGUAGHI FERREIRA	410598823
ANA MARCIA FERNANDES DOS SANTOS	416498383
ANA PAULA ANDRADE E SILVA	430958237
ANDREA DOS SANTOS NOGUEIRA	360097418
ANNY LUCAS DE ARAUJO	341370496
BEATRIZ IGNACIO GONCALVES	434759788
BEATRIZ RAMOS SOARES DA SILVA	429533342
CAMILA APARECIDA SILVA JAYME DOS SANTOS	351213454
CAMILA CAROLINE DOS SANTOS	490012826
CAMILA REGINA INACIO	489740200
CARLOS IVAN DE ABREU JUNIOR	123527387
CARMEM SILVA DE OLIVEIRA	298543539
CAROLINA VICENTE VIEIRA	4437920405
CATIUCIA BATISTA FARIAS	407119851
CINTIA GOMES CASTRO LUCENA	404889888
CLARA VITORIA RODRIGUES GOMES	555798069
CLEBER RIBEIRO	321496964
CLERIA DE ARAUJO SANTOS DE SOUZA	466414420
CREUSA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA	15979299X
DAIANE CRISTINA BARRETO	352206731
DANIELA CLARA APARECIDA TEIXEIRA THOMAZELLA	305415773
DANIELA CRISTINA HILARIO DE OLIVEIRA BIANCHINI DA SILVA	287975460
DANILO ANTONIO RODRIGUES VALENTE	474266527
DARLENNE FRANCISCA VIANA RODRIGUES	587769634
DAYANE MARIA GOMES LEITE	416224714
DEBORA GUIOTO	280113559
DENISE ANUNCIO COLUCCI	336276370
DENISE APARECIDA CAMARGO ROSA	239806888
EDMO AUGUSTO TEIXEIRA	289188842
ELIZABETE AFONSO VIEIRA	538183421
ELIZETE PECANHA SCHUINA	17578735



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Nove de Julho, nº 378 - Ribeirão Preto CEP 14025-000
Tel.: (16) 3519-3950 (16) 3519-3911

ESTHER GABRIELLY DA COSTA GONCALVES	626575874
EUWALDO MARTINELLI ROSA	353266012
FABIANA APARECIDA RIBEIRO STEFANELLI	241729099
FABIANA RODRIGUES DA ROSA	457520905
FERNANDA APARECIDA CLEMENTE DA SILVA	420835738
FERNANDA RITA FRANQUE	273706603
FLAVIA ROBERTA VIEIRA	336291310
GIOVANNA MARIA MONTESSO MARQUES	563553510
GISELE FAIANI MACHADO DA SILVA	338196134
GRACIANE APARECIDA DE SOUZA	548089826
GUSTAVO EMANUEL CASSIANO DA SILVA	454084766
HELENA MARIA GARCIA RODRIGUES	651353877
JANAINA RUBANYA ROCCO	454684460
JESSICA APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA	17716463
JESSICA CANDELA DUTRA	488195068
JOICE MATIAS DE SOUZA	437289797
JOSE CARLOS PRADO JUNIOR	473367592
JOYCE CRISTINA PONTES HILARIO	430601451
JULIANA SANTOS COELHO	372460240
KAMILLE NATIELE GRECHI CARRIJO	606456788
KAREN CLAUDIA PANHOCE SUETA	432647971
KAROLAYNE KELLY MIRANDA	499169748
KELLI CRISTIANI GOMES	338023732
KELLY CRISTINA MESQUITA	446175341
LAIZI CAMILA LOPES AGOSTINHO	419732858
LANA CARLA BERNARDINO AMARO	437255025
LARISSA CARMO DO NASCIMENTO	454156170
LARISSA DE CASTRO FIORI VERONEZ	493834850
LEILA FERNANDES	305583086
LIGIANE SOUZA MARCELINO ALEIXO	40967221X
LOURIELEN RIBEIRO DA CRUZ	48861901
LUANA FUDUGLI DE AQUINO	424508060
LUARA GABRIELLY LAMEIRA REIS	591992759
LUCIA HELENA DA SILVA TEOFILU	75378607
LUCIMEIRE LAPLACA DUARTE	282499209
MAGDA FRANCISCO FERREIRA	306914463
MARIA CAROLINA DA SILVA MARTINS MAZIERO	437733737
MARIANA ALCALDE	350194543
MARINA DOTTA DO VALE	477322256
MARLIETE GONCALVES DE OLIVEIRA	656833610
MATHEUS FERNANDES BONFA	586283316
MICHELLE NEIDE BALTAZAR	416591061
MIRIAN CELIA DA CONCEICAO GONZAGA	MG24920708PC
NATALIA ALICE DA SILVEIRA SILVA	62154908
NATHALIA CATARINA PRATES CAETANO	475089480
NEIVA SILVA	52265616X
OLIVIA ALEXA COSTA LOPES	42297934X
PAMELA HELENA REZENDE MALAGUTI	469658770
PATRICIA BEDINELLO GONCALVES NETTO CANDIDO	267123504
PATRICIA DE CARVALHO CORREA CUNHA	326493906
PATRICIA FERNANDA SANTOS FERNANDES	35125176
PATRICIA MARTINS DE SOUZA	271692030
PRISCILA MARCOVECCHIO LEONARDELI CARVALHO	295143691
RAFAEL CONDILO DA CUNHA	678010419
RAFAELA CAROLINA PALHANO	486381535
RAISSA FERREIRA MORAES	479498349



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Nove de Julho, nº 378 - Ribeirão Preto CEP 14025-000
Tel.: (16) 3519-3950 (16) 3519-3911

RAQUEL APARECIDA DA COSTA SORDI CHARALLO	406303228
RAQUEL FREITAS JUNQUEIRA PERIN	180451364
RENATO RONY DE FARIAS	461888191
RODRIGO ISRAEL DE SOUSA	268342003
ROGER MIGUEL GONCALVES REZENDE	42643437802
ROSANA RAMOS DOS SANTOS	42245961803
ROSANGELA DE MENEZES CELSO	33630030X
ROSELI CASTORINA GARCIA	263621029
ROSIMEIRE APARECIDA CANDIDO	274166690
ROSIMEIRE DOS SANTOS MELONARI	255730871
RUTE APARECIDA MARTINS LIPPI	199723163
SARA VIEIRA DA SILVA	440694164
SILVIA FERNANDA CLEMENTE	137703223
SIMONE DE OLIVEIRA VICENTE BRASILEIRO	14170633
SONIA CRISTINA DEL CAMPO	12159855X
STEFANE MARIA SILVA DOS SANTOS	486836812
TAILA POLIANA CINTRA ROSA	430606692
TAMIRES SANTOS MOREIRA ALVES	453119232
TANIA DE LIMA FRANCISCO	169211708
TATIANE CRISTINA DOMINGOS	402873427
THAINA ALINE DE FREITAS JACOB	451857628
THAIS ROBERTA MARCHI	490541872
THAIS VIRGINIA DE OLIVEIRA	570676885
VANESSA ELISABETE CORDEIRO	254506124
VANESSA FANTACINI IORI	349353694
VITTORYA ESCASSI DOS SANTOS	592726629

Ribeirão Preto, 08 de maio de 2026
Comissão de Educação Especial

Marcela Aleixo da Silva Zapparoli
Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino